

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 – SICOM – 001/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 – SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO NO EXERCÍCIO – FINANCEIRO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por **REGINALDO AFONSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.155.806-30 e portador do RG n.º M-645071 SSP/MG doravante denominada de **CONCEDENTE**, e a

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, doravante denominada **SANTA CASA**, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 254, certificado de filantropia s/n.º, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, n.º 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 570.418.496-00, portador da cédula de identidade MG M 3662876, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, na Rua Garibaldi França, n.º 99. Bairro – Alvorada, doravante denominada de **CONVENIENTE**,

CONSIDERANDO o Ofício 029/2023, formulado pelo Gestor Hospitalar da SANTA CASA, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, Sr. Samuel Gomide Ferreira, solicitando a formalização de termo aditivo, decorrente da subvenção originada na LEI MUNICIPAL N.º 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 – subvenção e contribuição no exercício – financeiro de 2023, com o acréscimo de na ordem de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

CONSIDERANDO o art. 1º da LEI MUNICIPAL N.º 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 – subvenção e contribuição no exercício – financeiro de 2023, autoriza ao Poder Executivo, o repasse na forma complementar, desde que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) do montante original, concedido a instituição beneficiária devidamente justificado, conforme os valores descritos na tabela da legislação municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.906, de 19 de dezembro de 2022, determina a entrada em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a referida entidade, presta serviços de forma complementar ao SUS/Sacramento e necessita de incentivo financeiro para complementação do custeio de suas ações e serviços;

CONSIDERANDO que ocorreu autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, na parte superior do documento de fls.99, sendo ratificado a anuência do Secretário M. Fazenda e Administração no rodapé deste documento;

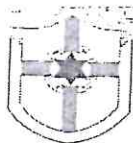
CONSIDERANDO que foi juntado o plano de trabalho complementar às fls. 103/105;

CONSIDERANDO que o presente aditivo tem por escopo acrescer valores e apresentar plano de trabalho complementar ao valor solicitado ao **CONVÊNIO Nº. 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 – SICOM – 001/2023**, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na **Lei Municipal nº 1.906, de 19**

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

de dezembro de 2022, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho complementar de fls. 102/105;

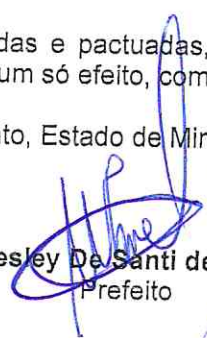
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**; em parcela única, no Convênio n.º 002/2023, a ser adimplida a parcela até o **mês de dezembro de 2023**, conforme reza a Lei Municipal de regência;

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a integrar o presente Termo Aditivo de Convênio, o Plano de Trabalho complementar juntado às fls. 102/105, protocolado pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 17 de novembro de 2023.


Wesley Da Santi de Melo
Prefeito


Reginaldo Afonso Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS

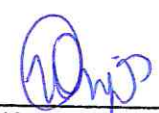

Marcio Antônio De Oliveira
Provedor da Santa Casa de Sacramento

Testemunhas:

1) -


Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

2) -


Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração